



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)**

**Brigada de Emergência Municipal “Florivaldo Coelho Prates” (BEM – FCB)**

**Instrução Normativa 01/2020**

**PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATUAÇÃO BEM - FCP**

O Coordenador Geral da Brigada de Emergência Municipal “Florivaldo Coelho Prates” (BEM – FCP), no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando a Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, que estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nº s 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências;

Considerando que as atividades eventuais são as que se realizam ao ar livre ou em local fechado, as quais são regulamentadas através dos Decretos: 12601/2008 e 17195/2017, que determinam as obrigações e os procedimentos para a expedição da AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA;

Considerando o que preconiza a RESOLUÇÃO SESMT Nº 01/2020, especificamente em seus artigos 3º<sup>1</sup> e 4º<sup>2</sup>;

Considerando a necessidade de atendimento aos procedimentos relacionados a SOLICITAÇÃO DE ATUAÇÃO BEM – FCP;

Vem definir os seguintes PROCEDIMENTOS:

1) Definir como procedimento a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ao Anexo III (Requerimento para Solicitação de Atuação) da RESOLUÇÃO SESMT Nº 01/2020, disponibilizado no *link* do SESMT<sup>3</sup>:

- I. Cópia do ALVARÁ MUNICIPAL do evento;

---

<sup>1</sup> Art. 3º Para solicitação de atuação da BEM-FCP em eventos realizados em próprios municipais, executados no âmbito de ações públicas e, excepcionalmente, mediante autorização expressa do Secretário Municipal da Administração, em eventos privados, patrocinados e/ou apoiados pela Administração Municipal, devem ser realizadas utilizando-se formulário específico (Formulário no Anexo III).

<sup>2</sup> Art. 4º Sendo constatado pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) que o evento requer análise técnica do SESMT, **em função de estar enquadrado no art. 3º**, será então encaminhado ao SESMT para análise técnica, em função do enquadramento na Instrução Técnica nº 17, do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, que emitirá parecer fundamentado.

<sup>3</sup> <http://www.piracicaba.sp.gov.br/brigada+de+emergencia.aspx>



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)**

Observações:

- a) No caso de atividade temporária ou eventual, deve ser apresentada a cópia da Autorização para Instalação Temporária expedida;
  - b) O interessado ficará desobrigado da expedição da Autorização para Instalação Temporária quando da exploração das atividades elencadas nos Decretos Municipais, se for verificado que: (i) O prédio já possuir o Certificado de Licenciamento Integrado na situação de "concluído" e compatível com o exercício da atividade temporária a ser explorada; (ii) caso as instalações já aprovadas através do referido Certificado, não sejam modificadas em razão da realização do evento.
  - c) Caso esteja enquadrado no item "b" anteriormente descrito, deve apresentar a cópia do Certificado de Licenciamento Integrado.
- II. Cópia da Declaração / Termo de Responsabilidade sobre o evento, devidamente assinado;
- III. Cópia do COMUNICADO realizado à Polícia e ao Corpo de Bombeiros sobre evento;
- IV. Cópia do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do local e/ou do evento;

Observações:

- a) As medidas necessárias de prevenção e combate a incêndio e a desastres devem ser analisadas previamente ao evento pelo Corpo de Bombeiros Militar, com a realização de vistoria *in loco*;
- b) Caso o evento esteja dispensado de apresentar o ACVB, a critério do Corpo de Bombeiros Militar, deverá ser apresentada cópia do documento que assegure a adoção das medidas necessárias de prevenção e combate a incêndio e a desastres, analisadas previamente ao evento pelo Corpo de Bombeiros Militar, com a realização de vistoria *in loco*;
- c) Quando se tratar de evento caracterizado como atividades temporárias / eventuais que para a sua realização ocorra a montagem de estrutura em local aberto ou fechado ou alteração de sua estrutura física existente, tais como: a instalação de palco, etc, mesmo que possua o Certificado de Licenciamento



Prefeitura do Município de Piracicaba  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)**

Integrado para o exercício das atividades afins, deverá ser apresentada a cópia do AVCB;

- d) Se necessário, a critério da PMP, serão solicitados a(s) cópia(s) adicionais dos LAUDO(S) TÉCNICO(S) apresentados, acompanhados das respectivas Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), para eventual análise documental e realização de vistoria *in loco* das medidas de prevenção da equipe técnica da prefeitura municipal com treinamento em prevenção e combate a incêndio e emergências.

- V. Cópia da APÓLICE DE SEGURO do evento.

2) Definir como PROCEDIMENTO que:

- I. O encaminhamento dado pelo Secretário Municipal de Administração explicita concordância tácita sobre a relevância de interesse público do evento, não trazendo ônus ao erário;
  - a) O Anexo III (Requerimento para Solicitação de Atuação) deve ser encaminhado à SEMAD / SESMT, no mínimo, **com 07 (sete) dias de antecedência à realização do evento**, para que haja tempo hábil para as devidas providências (dimensionamento, convocação de brigadistas, etc.);
- II. Em eventos realizados em próprios municipais, executados no âmbito de ações públicas, a atuação da BEM-FCP se dará de forma integral;
- III. Excepcionalmente, em eventos privados, patrocinados e/ou apoiados pela Administração Municipal, mediante autorização expressa do Secretário Municipal da Administração, será cedido um número reduzido de Brigadista(s) Coordenador(es), cuja quantidade será definida em função do porte do evento, devendo a empresa e/ou entidade solicitante complementar a composição da brigada para o evento, conforme dimensionamento da IT 17.

Piracicaba, 24 de setembro de 2020.

Felipe Fischer Igreja  
Cordenador Geral da BEM - FCP